



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI N° 14965/2018

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a promoção da Caminhada Maringá Cidade Limpa e dá outras providências.

Art. 1.º A Administração Municipal promoverá, anualmente, a **Caminhada Maringá Cidade Limpa**, a ser realizada na semana do dia 05 de junho, data em que se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Parágrafo único. O objetivo desta Lei é despertar a consciência dos municípios para a importância da manutenção da limpeza urbana para a qualidade de vida da população e para a preservação do meio ambiente.

Art. 2.º A Caminhada Maringá Cidade Limpa deverá envolver, preferencialmente, as crianças e adolescentes da rede pública municipal de educação e de ensino.

Art. 3.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 21 de novembro de 2018.

BELINO BRAVIN FILHO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Belino Bravin Filho, Vereador**, em 04/12/2018, às 08:31, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0113186** e o código CRC **28613343**.

